



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
UNIDADE DE REGISTRO DE ESTRANGEIROS - URE/DELEMIG/DREX/SR/PF/RN

NOTIFICAÇÃO

Interessado: **PASQUALE ESPOSITO**

Referência: Processo SEI nº **08420.000515/2026-18**

1. Fica o(a) senhor(a) Pasquale Esposito, portador(a) documento de identificação de estrangeiro V955064F (ATIVO), natural da Itália, nascido(a) aos 18/09/1954, filho(a) de Anna Verdoliva e Giovanni Di Dio Esposito, NOTIFICADO(A) a apresentar recurso, no PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, contra decisão anexa de Perda de Autorização de Residência, nos termos do § 1º do art. 139 do Decreto nº 9.199/2017:

Art. 139. A decisão quanto à decretação da perda ou do cancelamento da autorização de residência caberá ao órgão que a houver concedido.

§ 1º O imigrante terá o prazo de dez dias para interpor recurso contra a decisão de que trata o caput .

§ 2º Encerrado o procedimento administrativo e decretada a perda ou o cancelamento definitivo da autorização de residência, o imigrante será notificado nos termos estabelecidos no art. 176.

2. O recurso poderá ser apresentado por meio eletrônico no endereço rne.delemig.drex.srrn@dpf.gov.br.



Documento assinado eletronicamente por **MARIENNE GUIMARAES FERNANDES DE SOUZA, Agente de Polícia Federal**, em 06/05/2026, às 11:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=145944641&crc=EB329E88.

Código verificador: **145944641** e Código CRC: **EB329E88**.

Referência: Processo nº 08420.000515/2026-18

SEI nº 145944641